



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.534, DE 2010

(Do Sr. Angelo Vanhoni)

Cria o Dia Nacional da Diplomacia Cultural e dá outras providências.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Art.1º Estabelece o período de 2013 a 2023 a Década da Diplomacia Cultural Brasileira.

Art. 2º Fica criado “Dia Nacional da Diplomacia Cultural” a ser comemorado anualmente no dia 11 de Junho, em homenagem ao “Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho”.

Art. 3º Estabelece o período de 2011 e 2012 para discussão e aprovação do Plano Nacional Estratégico de Cooperação e Diplomacia Cultural.

Art. 4º Fica criado no âmbito do Congresso Nacional a “Medalha Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho”, a ser concedida anualmente a 15 indivíduos e instituições que contribuem para o desenvolvimento da Diplomacia Cultural brasileira.

Parágrafo Único. Os critérios relativos serão estabelecidos pela comissão compostas pelas duas casas legislativas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo chamar atenção para um aspecto da ação cultural de nosso país que vem se ampliando cada vez mais: o papel da cooperação cultural como fator de desenvolvimento de relações comerciais e políticas e como elemento da diplomacia cultural do Brasil.

Levando em consideração a diversidade étnica que compõe o nosso país, a construção de elementos que valorizem a ação da diplomacia cultural é fundamental para mantermos as relações do Brasil com o Mundo, sempre pensado de forma a compor com os demais países elementos gregários e de acolhimento de migrantes .

Com a realização da Copa 2014 e das Olimpíadas 2016, entre outros de projeção internacional, observa-se o valor estratégico desses eventos para a divulgação do Brasil e para a preparação das diversas instâncias de governo para o novo papel que o país tem exercido junto à comunidade das nações.

Vários órgão do executivo tem exercido essa função, começando pelo Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Cultura, Ministério do Turismo, Ministério da Educação, Ministério dos Esportes e o Ministério da Ciência e Tecnologia, levando a cultura como elemento transversal e entendendo-a como fator estratégico de

desenvolvimento de uma economia da cultura, como fator de exportação, como é o caso da nossa música, artes visuais e o cinema.

Há também grande número de solicitações por parte das representações diplomáticas da realização de intercâmbios, de cooperação e de eventos bilaterais, com vistas a difundir elementos de nossa cultura junto a esses países e vice e versa.

Outro elemento importante é a valorização dos profissionais da carreira diplomática que, nas diversas representação do Brasil pelo mundo, valorizam os elementos de nossa diversidade cultural junto aos diversos países e também mantém os vínculos com o contingente de migrantes brasileiros no exterior.

A Criação do Plano Estratégico de Cooperação e Diplomacia Cultural visa ao estabelecimento de caminhos que o Brasil deve seguir junto aos demais países, considerando o relevante destaque que o Brasil hoje exerce como referência para o mundo na construção de nações diversas e unidas, tendo a cultura um de seus principais insumos.

A homenagem aqui proposta ao Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho expressa o sentido do Projeto de Lei. Nascido em 11 de junho de 1919, o Embaixador Murtinho, como era conhecido, faleceu no dia 16 de dezembro 2003, aos 83 anos de idade, deixando um legado de elegância e de dedicação ao Brasil e à cultura brasileira difícil de ser equiparado.

Como diz a nota produzida pelo Ministério das Relações Exteriores "A essa elegância e ao amor que sempre devotou ao País devemos, entre tantas outras realizações que poderiam aqui ser lembradas, boa parte da beleza e do requinte do Palácio Itamaraty. Numa cidade que expressa por antonomásia a própria ideia de arquitetura moderna, o prédio que abriga o Ministério das Relações Exteriores representa a mais perfeita combinação do novo e do antigo. Se o Itamaraty é – e esta é uma opinião que não é só minha - o mais belo palácio de Brasília e um dos mais bem sucedidos exemplares da arquitetura moderna em todo o mundo, nós o devemos, em boa medida, à precisa intuição e ao inextinguível bom gosto do Embaixador Wladimir Murtinho. Ele soube dar ao interior do palácio a mesma dimensão de grandeza, sobriedade e liberdade que encontramos na beleza escultural dos arcos concebidos pelo traço genial de Niemeyer".

Wladimir Murtinho foi um servidor público com alma de poeta. Não o poeta nefelibata do imaginário popular. Ele foi, sim, o que, segundo Jorge Luís Borges, todo poeta o é: um "hacedor".

A importância de sua atuação ao longo de mais de 65 anos de serviço público e nos últimos anos à frente da Assessoria Internacional do Ministério da Cultura, justifica a homenagem pela qual não apenas manifestamos nossa admiração por seu trabalho, mas também a incansável atuação na divulgação do Brasil e da cultura na sua diversidade .

É nesse sentido que venho pedir a esse casa aprovação deste projeto lei.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2010.

DEPUTADO FEDERAL ANGELO VANHONI

FIM DO DOCUMENTO
